



INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES - 25 DE JANEIRO DE 2016 - ANO X - Nº 226

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES EDITAL Nº. 001/2016 – 25 DE JANEIRO DE 2016.

2- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária faz saber que estarão abertas às inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas descritas no Edital nº 001/2016, tudo de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1482/2009, e em atendimento ao voto proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com inscrições abertas no dia 26 de janeiro de 2016, no horário de 9:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, na Escola Municipal Santa Tereza, situada na Rua Dr. Leoni Ramos, nº. 10, Centro, Rio das Flores. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima especificado.

2.1- o Processo seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação temporária para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

Rio das Flores, 25 de janeiro de 2016.

Higor Martins Dutra
Presidente da Comissão Especial
de Seleção para Contratação Temporária

2.1.1- CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Secretaria Municipal de Administração

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA HORAS/ SEMANAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
Auxiliar Administrativo	40	ACT/ ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	06	R\$ 880,00	Ensino Fundamental completo Com comprovação em curso e treinamento AGC
Auxiliar de Serviços Gerais	40	ACT/ ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	01	R\$880,00	Ensino Fundamental incompleto

2.1.2- CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA HORAS/ SEMANAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
vigia	40	ACT/ ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	10	R\$880,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais	40	ACT/ ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	5	R\$880,00	Ensino Fundamental incompleto
Motorista	40	ACT/ ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	4	R\$994,26	Ensino Fundamental incompleto CNH -D'
Operador de máquina	40	ACT/ ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	3	R\$ 994,26	Ensino Fundamental incompleto
Servente de Serviço Público	40	ACT/ ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	12	R\$ 880,00	Ensino Fundamental incompleto

2.1.3- CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Secretaria Municipal de Educação

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA HORAS/ SEMANAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
Motorista	40	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	05	R\$ 994,26	Ensino Fundamental incompleto CNH -D' Ensino Médio Completo na Área de Magistério
Professor Doc I	25	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	20	R\$ 880,00	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Professor Docente II – Inglês	20	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	05	R\$ 880,00	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Professor Docente II – Ciências	20	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	02	R\$ 880,00	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Professor para Atividades Complementar	20	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	02 Mat 02 Port 02 Pedag	R\$ 880,00	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas disciplinas Pedagogia, Matemática ou Português
Profissional para Projetos Escolares	30	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	03	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo na Área de Magistério
Profissional de Apoio Escolar	40	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	06	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo
Agente de Recreação	40	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	15	R\$ 880,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	03	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto
Psicólogo	30	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	01	R\$ 1.036,87	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina Ensino Fundamental Incompleto
Merendeira	07	ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO	07	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto

2.1.4- CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 001/ 2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO/ DAS FLORES - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.179.454/001-53, representado neste ato pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, Sr. **Higor Martins Dutra**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atuar no ano de 2016, nos seguintes cargos, com lotação nas Secretarias de: Educação, Assistência Social, Administração e Obras e Serviços Públicos:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de prover vagas para a contratação de pessoal e cadastro de reserva, através de análise de títulos para os cargos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, redação e entrevista de acordo com as especificações do quadro abaixo.
- A contratação temporária de pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades dos serviços e disponibilidade financeira do Município, ao decorrer do exercício de 2016 a partir da Homologação do Resultado Final.

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA HORAS/ SEMANAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
Coordenador de Projetos	30	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	1	R\$ 961,02	Ensino Superior
Aux. De Serviços Gerais	40	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	4	R\$ 880,00	Ensino Fundamental incompleto
Motorista	40	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	1	R\$ 994,26	Ensino Fundamental incompleto CNH "D"
Coordenador de CREAS	40	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	1	R\$ 1.388,14	Ensino Superior
Assistente Social	30	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	3	R\$ 1.036,87	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Psicólogo	30	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	2	R\$ 1.036,87	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Instrutor de Práticas Esportivas	30	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	1	R\$ 1.045,59	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina de Ed. Física
Mãe Social	40	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	5	R\$ 880,00	Ensino Fundamental completo

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

3- DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições ocorrerão mediante a entrega de currículo, títulos e documentos previstos na Lei Municipal nº. 1.482/2009, apresentados na Escola Municipal Santa Tereza, com endereço na Rua Dr. Leoni Ramos, 10, Centro, Rio das Flores/RJ. no dia 26 de janeiro de 2016, no horário de 9:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas.

3.2 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

3.2.1 - Os documentos e currículos somente poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope devidamente identificado com o nome completo do candidato, identidade, cargo pretendido e a Secretaria.

3.2.2 - Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo.

3.2.3 - Competem aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

3.2.4 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

3.2.5 - Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher os requisitos específicos para cada cargo descrito nos itens 2.1.1

3.3 - NO ATO DA INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso.
- Comprovante de Residência.
- 01 (uma) foto ¾

e) Carteira Nacional de Habilitação "D" para os cargos de motorista.

4-DOS PORTADORES DE NECESSIDADE S ESPECIAIS

4.1 - 05%(cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados.

4.2- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em numero fracional igual ou superior de 0,5 (zero vírgula cinco décimos) a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

4.3- No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar Laudo Médico detalhado, que indique a espécie e o grau de deficiência de que é portador.

4.4- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, estigmatismo, estrabismos e congêneres.

5 - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 - Para o exercício da função o candidato aprovado receberá vencimentos descritos no item 2.1.1 ;

5.2 - Os candidatos aprovados deverão cumprir jornada de trabalho determinado no item 2.1.1.

6 - DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1- Para os candidatos da SME- cargos de Professor Doc. I e Prof. Doc. II:

6.1.1 - No dia 28 de janeiro de 2016, a partir das 16:00 horas, será fixado no quadro de aviso da Prefeitura a listagem dos classificados após análise dos currículos;

6.1.2 - Os Candidatos (após análise dos currículos) classificados para os cargos de Professor Doc. I e Prof. Doc. II no dia 29 de janeiro de 2016, serão submetidos a uma redação no Local: Escola Santa Tereza, Rua: Dr. Leoni Ramos, nº 10, Centro Rio das Flores, RJ. Horário: 9:00 às 11:00 h.

6.1.3 - No dia 1º de fevereiro de 2016 a partir das 16:00 h será fixado no quadro de aviso da Prefeitura a listagem dos classificados na redação.

6.1.4 - No dia 03 de fevereiro de 2016 será realizada entrevista para os candidatos da Secretaria Municipal de Educação - SME, selecionados na etapa descrita nos itens 6.1.1 e 6.1.2. Local: Escola Santa Tereza, Rua Dr. Leoni Ramos, nº 10, Centro Rio das Flores, RJ. Horário: 8:00 às 11:00 h. e das 13:00 às 17:00.

6.2 - A classificação dos candidatos das demais secretarias, dividir-se-á em duas etapas:

6.2.1 - No dia 28 de janeiro de 2016, a partir das 16:00 hs será fixado no quadro de aviso da Prefeitura a listagem dos classificados após análise dos currículos;

6.2.2 - No dia 03 de fevereiro de 2016 será realizada entrevista para os candidatos selecionados após a entrega dos currículos no Local: Escola Santa Tereza, Rua Dr. Leoni Ramos, nº 10, Centro Rio das Flores, RJ. Horário: 08:00 às 11:00 h. e das 13:00 às 17:00 h.

6.3 - Somente serão submetidos à entrevista, das diversas Secretarias, os candidatos cujos currículos tenham sido selecionados pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 - O Resultado Final com os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão publicados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal a partir das 10:00 horas do 05 de fevereiro de 2016.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso quanto ao resultado final, desde que fundamentado, mediante a apresentação de requerimento na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Flores no endereço: Rua Dr. Leoni Ramos, 12, Centro, Rio das Flores-RJ..

8.2 - O recurso será apresentado no dia 11/02/2016 de 8:00 as 10:00 horas.

8.3 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados de identificação do reclamante e a função pleiteada, devendo o mesmo ter participado do processo seletivo.

8.4 - Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

8.5 - O Resultado do Recurso será afixado no quadro de avisos da Prefeitura no dia 11 de fevereiro do corrente ano a partir das 16:00 h.

9 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - A convocação dos candidatos aprovados será feita através do quadro de avisos da Prefeitura e pelo telefone constante no currículo, devendo os

interessados comparecerem impreterivelmente no dia seguinte ao de sua convocação, a partir das 9:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Flores-RJ.

9.2 - O candidato aprovado iniciará de imediato suas atividades no dia determinado pelo Município, não se admitindo a prorrogação do prazo. O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a sua contratação.

10 - DA DISPENSA

10.1 - A dispensa do candidato contratado para as funções descritas no item

2.1.1 poderá ocorrer da seguinte forma:

a) a pedido do próprio candidato;

b) de ofício, mediante ato do Prefeito Municipal.

10.2 - Na hipótese prevista no do item 10, o candidato deverá pedir a sua dispensa de outro emprego ou cargo, se o horário for incompatível com a prestação de serviço antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, da data de seu desligamento.

10.3 - Na hipótese prevista no item 10, a Secretaria respectiva deverá comunicar formalmente ao candidato o seu desligamento.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão sanados pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária.

11.2 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, pelo telefone: (24) 2458-1223, nos dias úteis e no horário de 8:00 às 11:00 horas e 12:00 às 17:00 horas.

Rio das Flores, 25 de janeiro de 2016.

Higor Martins Dutra
Presidente da Comissão Especial
de Seleção para Contratação Temporária

